

# Alteração Contratual

000121

SOCIEDADE LIMITADA

**TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.  
CNPJ/MF N.º 75.397.455/0001-91  
NIRE 41201638031**

**ADEMIR MOLINARI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 606.460.049-72, portador da carteira de identidade RG nº 4.354.517-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 26/04/1985, residente e domiciliado na Rua Rolinhas, 536, Apto. 501, Centro, Arapongas - PR, CEP 86701-030 e **NEIMAR MOLINARI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 020.017.719-24, portador da carteira de identidade RG nº 5.848.521-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 24/12/2008, residente e domiciliado na Rua Falcão, 1185, Apto. 601, Centro, Arapongas - PR, CEP 86700-165 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.**, com sede na Avenida Arapongas, 669, Centro, Arapongas - PR, CEP 86700-050, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201638031 em 16/03/1961 e Última Alteração Contratual arquivada sob nº 20126039550 em 27/08/2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.397.455/0001-91, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O endereço residencial do sócio **ADEMIR MOLINARI**, já qualificado, constante na cláusula primeira da Trigésima Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20121346986 em 15/03/2012 e preâmbulo da Trigésima Quinta Alteração Contratual arquivada sob nº 20126039550 em 27/08/2012, fica alterado para Rua Pombas, 292, Centro, Arapongas-PR., CEP 86700-020.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O endereço residencial do sócio **NEIMAR MOLINARI**, já qualificado, constante na cláusula primeira da Trigésima Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20121346986 em 15/03/2012 e preâmbulo da Trigésima Quinta Alteração Contratual arquivada sob nº 20126039550 em 27/08/2012, fica alterado para Rua Marabu, 259, Apto. 11, Centro, Arapongas-PR., CEP 86700-030.

**CLAUSULA TERCEIRA** – A sociedade que tinha por objeto social a exploração do ramo de Supermercado, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Supermercado e prestação de serviços de representação comercial de GLP.**

**CLÁUSULA QUARTA** – A filial, situada na Praça Interventor Manoel Ribas, 09, Centro, Apucarana – PR., CEP 86800-680, inscrita no CNPJ 75.397.455/0003-53, registrada sob NIRE nº 41901294849 em 27/08/2012 que tinha por objeto social a exploração do ramo de Supermercado, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Supermercado e prestação de serviços de representação comercial de GLP.**

1º. Serviço Notarial - Grassano  
Arapongas - PR  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*[Handwritten signatures and initials: 'A. G.', 'Molinari', and other illegible marks]*

**Alteração Contratual**

SOCIEDADE LIMITADA

**TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
 SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.  
 CNPJ/MF N.º 75.397.455/0001-91  
 NIRE 41201638031**

**CLAUSULA QUINTA** - O sócio **ADEMIR MOLINARI**, já qualificado, que possui 474.000 (quatrocentas e setenta e quatro mil) quotas integralizadas no valor nominal de R\$-474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais) cede e transfere parte de suas quotas, ou seja, 158.000 (cento e cinquenta e oito mil) quotas no valor de R\$-158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) ao sócio **NEIMAR MOLINARI**, já qualificado, **EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NESTE ATO.**

**CLAUSULA SEXTA** - O sócio cedente dá ao sócio adquirente e a sociedade, plena, geral e rasa quitação da cessão de cotas acima citadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALORES EM R\$
ADEMIR MOLINARI	50.00	316.000,00	316.000,00
NEIMAR MOLINARI	50.00	316.000,00	316.000,00
TOTAIS	100.00	632.000,00	632.000,00

**CLAUSULA OITAVA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA** – A administração da sociedade caberá a **ADEMIR MOLINARI** e **NEIMAR MOLINARI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente .

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

1.º Serviço Notarial - Grassano  
 Arapongas - PR  
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO

# Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

000119

**TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.  
CNPJ/MF N.º 75.397.455/0001-91  
NIRE 41201638031**

**Parágrafo Único** – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de Dezembro, será elaborado um balanço geral e uma demonstração do resultado do exercício. Os lucros ou prejuízos divididos ou suportados poderão ser distribuídos mensal ou anualmente, aos sócios, segundo critérios adotados de comum acordo pelos mesmos em cada distribuição, devendo ser obedecido o critério de proporcionalidade na participação do capital social, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao patrimônio líquido da sociedade para posterior utilização.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE:  
SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.  
CNPJ/MF N.º 75.397.455/0001-91  
NIRE 41201638031**

**ADEMIR MOLINARI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 606.460.049-72, portador da carteira de identidade RG nº 4.354.517-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 26/04/1985, residente e domiciliado na Rua Pombas, 292, Centro, Arapongas - PR, CEP 86700-020 e **NEIMAR MOLINARI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 020.017.719-24, portador da carteira de identidade RG nº 5.848.521-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 24/12/2008, residente e domiciliado na Rua Marabu, 259, Apto. 11, Centro, Arapongas-PR., CEP 86700-030, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.**, com sede na Avenida Arapongas, 669,

1º. Serviço Notarial - Grassano  
Arapongas - PR  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

# Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

000118

**TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.  
CNPJ/MF N.º 75.397.455/0001-91  
NIRE 41201638031**

Centro, Arapongas - PR, CEP 86700-050, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201638031 em 16/03/1961 e Última Alteração Contratual arquivada sob nº 20126039550 em 27/08/2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.397.455/0001-91, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.**, e tem sede e domicílio na Avenida Arapongas, 669, Centro, Arapongas - PR, CEP 86700-050.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único** – A sociedade permanece com a filial, situada na Praça Interventor Manoel Ribas, 09, Centro, Apucarana – PR., CEP 86800-680, inscrita no CNPJ 75.397.455/0003-53, registrada sob NIRE nº 41901294849 em 27/08/2012, onde explora a mesma atividade da matriz, ou seja, Supermercado e prestação de serviços de representação comercial de GLP.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Seu objeto é: Supermercado e prestação de serviços de representação comercial de GLP.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 02/1/1961 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social é de R\$-632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), divididos em 632.000 (seiscentos e trinta duas mil) quotas de R\$-1,00-(hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALORES EM RS
ADEMIR MOLINARI	50.00	316.000	316.000,00
NEIMAR MOLINARI	50.00	316.000	316.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>632.000</b>	<b>632.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de

1º. Serviço Notarial - Grassano  
Arapongas - PR  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



# Alteração Contratual

000117

SOCIEDADE LIMITADA

**TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SC CIEDADE:  
 SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.  
 CNPJ/MF N.º 75.397.455/0001-91  
 NIRE 41201638031**

condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único** – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá a **ADEMIR MOLINARI** e **NEIMAR MOLINARI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de Dezembro, será elaborado um balanço geral e uma demonstração do resultado do exercício. Os lucros ou prejuízos divididos ou suportados poderão ser distribuídos mensal ou anualmente, aos sócios, segundo critérios adotados de comum acordo pelos mesmos em cada distribuição, devendo ser obedecido o critério de proporcionalidade na participação do capital social, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao patrimônio líquido da sociedade para posterior utilização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo Único** – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com aprovação do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

1.º Serviço Notarial - Grassano  
 Arapongas - PR  
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Adm.  
 Neimar

a.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

000116

**TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.  
CNPJ/MF N.º 75.397.455/0001-91  
NIRE 41201638031**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A sociedade será regida pelo contrato social, pelos artigos da lei nº 10.406/2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela lei nº 6.404/76 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Arapongas - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Arapongas, 28 de outubro de 2016.

*Ademir Molinari*  
ADEMIR MOLINARI

*Neimar Molinari*  
NEIMAR MOLINARI

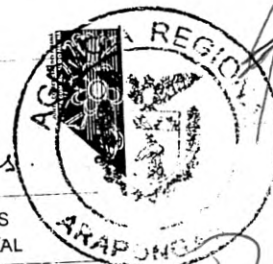
1º. Serviço Notarial - Grassano  
Arapongas - PR  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2017  
SOB NÚMERO: 20170942732  
Protocolo: 17/094273-2, DE 19/01/2017

Empresa: 41 2 0163803 1  
SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA

*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

000115

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.397.455/0003-53</b> FILIAL		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/08/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUPERMERCADO ALIANCA LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMERCADO ALIANCA LTDA</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>				
LOGRADOURO <b>PC INTERVENTOR MANOEL RIBAS</b>		NÚMERO <b>09</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.800-680</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>APUCARANA</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@MOLICENTER.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(43) 3172-8915</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/05/2017** às **14:23:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)









MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000114

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUPERMERCADO ALIANCA LTDA**  
CNPJ: **75.397.455/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:55:18 do dia 28/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2017.

Código de controle da certidão: **2492.CD51.9CF9.C1B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



IMPRIMIR

VOLTAR

000113

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 75397455/0003-53  
**Razão Social:** SUPERMERCADO ALIANCA LTDA  
**Endereço:** PRACA INTERVENTOR MANOEL RIBAS 09 / CENTRO /  
APUCARANA / PR / 86800-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2017 a 25/05/2017

**Certificação Número:** 2017042602531086229960

Informação obtida em 28/04/2017, às 08:46:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000112

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**

(Art. 206 do CTN)  
Nº 016237707-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.397.455/0003-53**  
Nome: **SUPERMERCADO ALIANCA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 27/06/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Apucarana**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**Departamento de Receita Municipal**

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ: 757712530001/68

000111

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número : 9050 / 2017.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,  
Superintendente de Tributação da  
Prefeitura Municipal de Apucarana -  
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o  
cadastro abaixo:

Nº do cadastro.....: 18120

Proprietário.....: SUPERMERCADO ALIANCA LTDA

CPF / CNPJ .....: 75.397.455/0003-53

Endereço.....: PCA INTERV MANOEL RIBAS

- Nº: 9

Bairro.....: SEDE - CENTRO

Município.....: APUCARANA

Estado: Paraná

Com cadastro Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a presente data.

Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica reservado o direito  
da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a  
ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 28 de Abril de 2017 .

\*\* Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 281324475281324

Para Consultar a autenticidade acesse [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

a.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000110

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPERMERCADO ALIANCA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.397.455/0003-53

Certidão nº: 128062161/2017

Expedição: 28/04/2017, às 08:54:18

Validade: 24/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO ALIANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.397.455/0003-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MOLICENTER**  
SUPERMERCADOS

**Supermercado Aliança Ltda**

CNPJ: 75.397.455/0003-53 – Filial

Endereço: Praça Interventor Manoel Ribas, nº 09 – Centro

CEP: 86.800-680 – Apucarana/PR

000109

**Processo Administrativo nº 2/2017**  
**Convite nº 2/2017**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

**Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Administrativo nº 2/2017, sob a modalidade Convite nº 2/2017, instaurado por essa Câmara Municipal, que junto à empresa **SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.397.455/0003-53 e Inscrição Estadual 90607035-98 localizada à Praça Interventor Manoel Ribas, nº 09, Centro, CEP 86800-680, na cidade de Apucarana/PR, não há fato superveniente impeditivo de habilitação da mesma, até a presente data, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Apucarana, 04 de Maio de 2017.

  
**SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA**

**CNPJ: 75.397.455/0003-53 - Filial**

Ademir Molinari – CPF 606.460.049-72

Sócio-Administrador

**SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.**

**75.397.455/0003-53**  
**Pça. Inter. Manoel Ribas, 09 - Centro**

**APUCARANA**

**PR.**

**Supermercado Aliança Ltda. Filial**



**MOLICENTER**  
SUPERMERCADO

**Supermercado Aliança Ltda**

CNPJ: 75.397.455/0003-53 – Filial

Endereço: Praça Interventor Manoel Ribas, nº 09 – Centro  
CEP: 86.800-680 – Apucarana/PR

000108

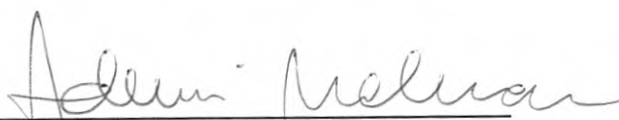
**Processo Administrativo nº 2/2017**  
**Convite nº 2/2017**


## DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

**SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 75.397.455/0003-53, pessoa jurídica estabelecida na Praça Interventor Manoel Ribas, nº 09, Centro, em Apucarana/PR, CEP 86800-680, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Ademir Molinari**, residente na Rua das Pombas, nº 292, Centro, em Araçongas/PR, CEP 86700-020, portador da Carteira de Identidade nº 4.354.517-5 e do CPF nº 606.460.049-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: O emprego de menores a partir de quatorze anos é realizado na condição de menor aprendiz. (✓)**

Apucarana, 04 de Maio de 2017.

  
**SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA**  
**CNPJ: 75.397.455/0003-53 - Filial**  
Ademir Molinari – CPF 606.460.049-72  
Sócio-Administrador

  
**SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA**  
**75.397.455/0003-53**  
Pça. Inter. Manoel Ribas, 09 - Centro  
**APUCARANA PR.**

*Supermercado Aliança Ltda. Filial*



**Supermercado Aliança Ltda**

CNPJ: 75.397.455/0003-53 – Filial

Endereço: Praça Interventor Manoel Ribas, nº 09 – Centro

CEP: 86.800-680 – Apucarana/PR

000107

**Processo Administrativo nº 2/2017**

**Convite nº 2/2017**

## DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À

**Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana.**

A proponente abaixo assinada, **SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA**, empresa sob cadastro CNPJ 75.397.455/0003-53, e estabelecida na Praça Interventor Manoel Ribas, nº 09, Centro, em Apucarana/PR, CEP 86.800-680, participante da licitação modalidade Convite nº 2/2017, por seu representante credenciado **ADEMIR MOLINARI**, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos das fases **Habilitatória** e **Julgamento da Proposta de Preços**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Apucarana, 04 de Maio de 2017.

  
**SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA**  
**CNPJ: 75.397.455/0003-53 - Filial**  
Ademir Molinari – CPF 606.460.049-72  
Sócio-Administrador

*Supermercado Aliança Ltda. Filial*



000106

**Supermercado Aliança Ltda**  
CNPJ: 75.397.455/0003-53 – Filial  
Endereço: Praça Interventor Manoel Ribas, nº 09 – Centro  
CEP: 86.800-680 – Apucarana/PR

**Processo Administrativo nº 2/2017**  
**Modalidade Convite nº 2/2017**

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

**SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 75.397.455/0003-53, pessoa jurídica estabelecida na Praça Interventor Manoel Ribas, nº 09, Centro, em Apucarana/PR, CEP 86800-680, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ADEMIR MOLINARI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua das Pombas, nº 292, Centro, em Arapongas/PR, CEP 86700-020, portador da Carteira de Identidade nº 4.354.517-5 e do CPF nº 606.460.049-72, por este instrumento credencia e designa a Sra. **ILSA ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, gerente do estabelecimento, portadora do CPF nº 885.019.659-87 e Carteira de Identidade nº 4.861.546-5, residente e domiciliada na Rua Jefferson Fernando Boica, nº 481 – Jd. Catuaí, CEP: 86802,608 em Apucarana/PR, para a finalidade especial de representá-lo perante à Câmara Municipal de Apucarana, a fim de participar do processo administrativo nº 2/2017, licitação na modalidade Convite nº 2/2017, lhe conferindo amplos poderes, e estando autorizada a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel cumprimento deste mandato. Sendo assim, firmo a presente procuração.

Apucarana, 05 de Maio de 2017.

**SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA**  
**CNPJ: 75.397.455/0003-53 - Filial**  
Ademir Molinari – CPF 606.460.049-72  
Sócio-Administrador

**SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.**  
**75.397.455/0003-53**  
**Pça. Inter. Manoel Ribas, 09 - Centro**  
**APUCARANA PR.**

**Supermercado Aliança Ltda.Filial**



**Supermercado Aliança Ltda**

CNPJ: 75.397.455/0003-53 – Filial

Endereço: Praça Interventor Manoel Ribas, nº 09 – Centro

CEP: 86.800-680 – Apucarana/PR

**Processo Administrativo nº 2/2017**

**Convite nº 2/2017**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA**, empresa de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 75.397.455/0003-53 e Insc. Estadual nº 90607035-98, participante na condição de proponente do processo administrativo nº 2/2017, modalidade convite, por meio de seu representante legal, o Sr. Ademir Molinari, apresenta abaixo a sua proposta de preços, de acordo com a relação dos produtos constantes no Edital.

<b>LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA - CÓDIGO 34</b>						
<b>DOTAÇÃO</b>			<b>3.3.90.30.07.12.00</b>			
Controle	Descrição Produto	Marca	Unid Medida	Qtde Mensal	Valor Unitário	Valor Total Mensal
1	Açúcar Cristal 5Kg	Alto Alegre	Pct	8	R\$ 10,78	R\$ 86,24
2	Açúcar Refinado 1Kg	União	Pct	2	R\$ 2,98	R\$ 5,96
3	Adoçante Líquido 80ml	Magro	Fr	2	R\$ 4,13	R\$ 8,26
4	Café 500gr	Três Corações	Pct	60	R\$ 9,69	R\$ 581,40
5	Canela em rama 20gr	Andorinhas	Pct	3	R\$ 2,14	R\$ 6,42
6	Chá Matte 250gr	Leão	Cx	15	R\$ 5,77	R\$ 86,55
7	Margarina c/ Sal 500gr	Qualy	Un	1	R\$ 4,56	R\$ 4,56
8	Óleo de Soja/Milho/Canola 900ml	Liza	Un	1	R\$ 5,80	R\$ 5,80
9	Sal Fino 1Kg	Moc	Pct	1	R\$ 1,24	R\$ 1,24
10	Vinagre 750ml	Castelo	Un	1	R\$ 3,29	R\$ 3,29
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 789,72</b>

<b>LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - CÓDIGO 41</b>						
<b>DOTAÇÃO</b>			<b>3.3.90.30.22.00.00</b>			
Controle	Descrição Produto	Marca	Unid Medida	Qtde Mensal	Valor Unitário	Valor Total Mensal
11	Água Sanitária 1L	Q-Boa	Un	25	R\$ 2,57	R\$ 64,25
12	Álcool 1L	Da Ilha	Un	25	R\$ 4,54	R\$ 113,50
13	Amaciante 2L	Confort	Un	2	R\$ 13,78	R\$ 27,56
14	Aromatizador Amb. Banheiro 360ml	Bom Ar	Fr	10	R\$ 11,02	R\$ 110,20
15	Balde para limpeza 16L	Plasvale	Un	2	R\$ 18,35	R\$ 36,70
16	Cera Incolor 750ml	Pratic	Un	15	R\$ 11,48	R\$ 172,20
17	Cloro Limpeza Banheiro 500ml	Veja	Fr	5	R\$ 5,48	R\$ 27,40
18	Desinfetante Lavanda 2L	Alpes	Un	20	R\$ 4,54	R\$ 90,80



# MOLICENTER

000104

19	Escova Sanitária para Banheiro	Supra	Un	2	R\$ 10,10	R\$ 20,20
20	Flanela para limpeza	Martinpanos	Un	20	R\$ 2,28	R\$ 45,60
21	Lustra Móveis 500ml	Poliflor	Fr	5	R\$ 13,41	R\$ 67,05
22	Luva Higiênica para limpeza	Sanro	Par	5	R\$ 4,58	R\$ 22,90
23	Óleo de peroba 200ml	King	Fr	1	R\$ 11,48	R\$ 11,48
24	Pá de Lixo	Supra	Un	2	R\$ 9,97	R\$ 19,94
25	Pano/Saco de chão para limpeza	Martinpanos	Un	10	R\$ 5,48	R\$ 54,80
26	Produto Limpeza 500ml c/ cheiro	Casa Perfume	Fr	5	R\$ 4,13	R\$ 20,65
27	Produto Limpeza Pesada 500ml	Veja	Fr	20	R\$ 5,48	R\$ 109,60
28	Rodo Borracha Un	Supra	Un	5	R\$ 13,78	R\$ 68,90
29	Rodo Espuma Un	Supra	Un	5	R\$ 7,22	R\$ 36,10
30	Sabão em pedra neutro c/ 5	Ypê	Pct	1	R\$ 6,06	R\$ 6,06
31	Sabão em pó 2Kg	Omo	Un	3	R\$ 16,53	R\$ 49,59
32	Inseticida Aerosol 360ml	SBP	Fr	5	R\$ 11,02	R\$ 55,10
33	Vassoura Interna	Noviça Bettanin	Un	2	R\$ 12,86	R\$ 25,72
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 1.256,30</b>

## LOTE 03 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - LANCHES - CÓDIGO 75

DOTAÇÃO		3.3.90.39.41.00.00				
Controle	Descrição Produto	Marca	Unid Medida	Qtde Mensal	Valor Unitário	Valor Total Mensal
34	Alho Extra Kg	Ceasa	Kg	0,2	R\$ 26,01	R\$ 5,20
35	Carne/Musculo Bovino Kg	Quality	Kg	6	R\$ 15,28	R\$ 91,68
36	Cebola Extra cabeça Kg	Ceasa	Kg	2	R\$ 3,58	R\$ 7,16
37	Cebolinha cheiro/Maço	Ceasa	Un	5	R\$ 1,79	R\$ 8,95
38	Ketchup 400gr – 1Kg	Hellman's	Un	4	R\$ 8,08	R\$ 32,32
39	Maionese 500gr	Hellman's	Un	4	R\$ 5,92	R\$ 23,68
40	Milho Verde 200gr	Quero	Un	5	R\$ 1,79	R\$ 8,95
41	Molho Refogado 340gr	Predilecta	Un	12	R\$ 1,70	R\$ 20,40
42	Mortadela Kg	Perdigão	Kg	2	R\$ 17,08	R\$ 34,16
43	Mostarda 400gr – 1kg	Hellman's	Un	4	R\$ 5,56	R\$ 22,24
44	Mozzarella Queijo kg	Frimesa	Kg	3	R\$ 26,01	R\$ 78,03
45	Pão Francês Kg	Mollicenter	Kg	12	R\$ 8,06	R\$ 96,72
46	Presunto Kg	Frimesa	Kg	3	R\$ 17,91	R\$ 53,73
47	Pimentão Amarelo Kg	Ceasa	Kg	0,5	R\$ 6,28	R\$ 3,14
48	Pimentão Verde Kg	Ceasa	Kg	0,5	R\$ 5,38	R\$ 2,69
49	Pimentão Vermelho Kg	Ceasa	Kg	0,5	R\$ 7,10	R\$ 3,55
50	Refrigerante 2L Cola	Coca Cola	Un	8	R\$ 5,66	R\$ 45,28
51	Refrigerante 2L Laranja	Fanta	Un	4	R\$ 5,17	R\$ 20,68
52	Refrigerante 2L Guaraná	Antarctica	Un	4	R\$ 5,21	R\$ 20,84
53	Salsicha Kg	Perdigão	Kg	6	R\$ 6,29	R\$ 37,74
54	Salsinha Maço	Ceasa	Un	5	R\$ 1,70	R\$ 8,50
55	Tempero Sabor Carne 60gr	Sazón	Un	5	R\$ 3,41	R\$ 17,05
56	Tomate Saladete Kg	Ceasa	Kg	2	R\$ 7,19	R\$ 14,38
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 657,07</b>



**MOLICENTER**  
SUPERMERCADOS

000103

<b>LOTE 04 - MATERIAL PARA COPA E COZINHA - CÓDIGO 40</b>						
<b>DOTAÇÃO</b>				<b>3.3.90.30.21.00.00</b>		
Controle	Descrição Produto	Marca	Unid Medida	Qtde Mensal	Valor Unitário	Valor Total Mensal
57	Brilho para Fogão 250ml	Easy Off	Fr	1	R\$ 10,06	R\$ 10,06
58	Coador de pano p/ café grande	Coabem	Un	3	R\$ 3,76	R\$ 11,28
59	Colher de Sopa	Martinazzo	Un	6	R\$ 6,29	R\$ 37,74
60	Detergente 500ml	Ypê	Fr	10	R\$ 1,42	R\$ 14,20
61	Esponja lavar louças c/ 3 ou 4	Esfrebom c/ 4	Pct	3	R\$ 3,33	R\$ 9,99
62	Esponja de aço 60g	Bombril	Pct	5	R\$ 1,65	R\$ 8,25
63	Faca pequena/cozinha	Martinazzo	Un	6	R\$ 8,38	R\$ 50,28
64	Fósforos c/ 240 palitos	Fiat Lux	Cx	1	R\$ 3,02	R\$ 3,02
65	Garfo Cozinha	Martinazzo	Un	6	R\$ 3,34	R\$ 20,04
66	Guardanapo papel c/48 31x30cm	Maxim	Pct	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
67	Palito de dentes c/ 240un bambu	Fiat Lux	Cx	1	R\$ 2,09	R\$ 2,09
68	Pano de prato para cozinha	Martinpanos	Un	10	R\$ 2,92	R\$ 29,20
69	Pratos fundos de louça	Duralex	Un	6	R\$ 5,50	R\$ 33,00
70	Xícaras p/ Café c/ Pirex – Branca	Santa Marina	Un	6	R\$ 8,36	R\$ 50,16
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 373,81</b>

<b>LOTE 05 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - CÓDIGO 44</b>						
<b>DOTAÇÃO</b>				<b>3.3.90.30.26.00.00</b>		
Controle	Descrição Produto	Marca	Unid Medida	Qtde Mensal	Valor Unitário	Valor Total Mensal
71	Bateria 9V Alcalina	Panasonic	Un	4	R\$ 14,90	R\$ 59,60
72	Bateria Alcalina 12V – 23GA	Panasonic	Un	1	R\$ 13,90	R\$ 13,90
73	Pilha Alcalina AA4 – c/ 4	Panasonic	Un	4	R\$ 6,48	R\$ 25,92
74	Pilha Alcalina AAA4 – c/ 4	Panasonic	Un	2	R\$ 14,90	R\$ 29,80
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 129,22</b>

<b>LOTE 06 - GÁS E OUTROS MATERIAS ENGARRAFADOS - CÓDIGO 33</b>						
<b>DOTAÇÃO</b>				<b>3.3.90.30.04.00.00</b>		
Controle	Descrição Produto	Marca	Unid Medida	Qtde Mensal	Valor Unitário	Valor Total Mensal
75	Botijão de gás 13Kg	Botijão	Btj	1	R\$ 57,63	R\$ 57,63
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 57,63</b>

<b>LOTE 07 - DESPESAS COPA E COZINHA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA - CÓDIGO 35</b>						
<b>DOTAÇÃO</b>				<b>3.3.90.30.07.99.00</b>		
Controle	Descrição Produto	Marca	Unid Medida	Qtde Mensal	Valor Unitário	Valor Total Mensal
76	Biscoito 400gr Gergelim	Isabela	Pct	12	R\$ 4,35	R\$ 52,20
77	Biscoito 400gr Integral	Isabela	Pct	12	R\$ 4,31	R\$ 51,72
78	Biscoito Doce 400gr	Marilan	Pct	12	R\$ 3,59	R\$ 43,08

Página 3

Supermercado Aliança Ltda.Filial